



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.007049/2019-15

DATA: 07/05/2019 HORA: 09:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

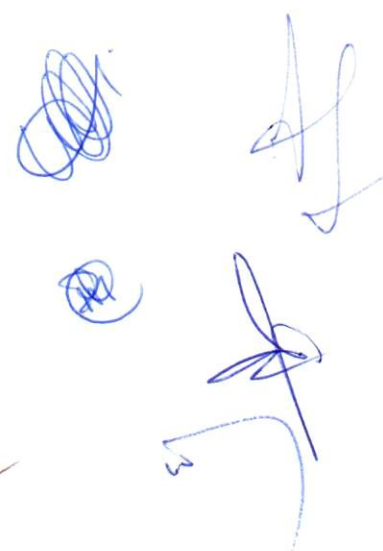
ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, às 09:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram SANDRO JOSE ALVES, LUIZ CARLOS BARBOSA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ, MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, MARCILIO JOSE BARBALHO GALINDO, ELIM SIMEI SILVA BRITO, WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO representando o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES. Aberta a reunião, constatada, primeiramente, a ausência da SECRETARIA DE TURISMO, a despeito da efetiva notificação. Após debates, com a palavra, a empresa ALFORGE, que está com as faturas de novembro e dezembro/2018 e fevereiro, março e abril/2019, e apesar de todas as pendências burocráticas envolvidas na questão, em atenção ao apelo realizado pelo sindicato profissional, procederá, até o dia 15/05/2019, ao pagamento dos salários de março/2019 e vales alimentação de abril/2019. Por sua vez, o sindicato repassará o esforço para os trabalhadores envolvidos e se comprometeu a fazer visita à SECRETARIA DE TURISMO, juntamente com comissão de trabalhadores, para que todas as pendências sejam resolvidas da melhor forma possível, visto que não conseguiu consolidar frente à SEDUC esta situação administrativa. Por fim, o representante do Centro e Parque Esportivo Santos Dumont, destacou o bom relacionamento da empresa com este e que não há deméritos em relação à mesma. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a presente e lavrou-se ata que foi assinada pela mediação e pelas partes presentes.


LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR


SANDRO JOSE ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


LUIZ CARLOS BARBOSA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

MARCILIO JOSE BARBALHO GALINDO
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

ELIM SIMEI SILVA BRITO
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES